



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 634/2007

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, na ordem de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** para locação de um barco com capacidade de 25 (vinte e cinco) passageiros, para transporte de alunos na travessia Barra Nova Sul para Barra Nova.

Art. 2º. Para implementação da presente Lei, fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite estabelecido no art. 1º, que para efeitos da Lei Federal nº. 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

010000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010	– Secretaria Municipal de Educação
010020.12.361.0239.2.081	– Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar no Ensino Fundamental.
333903600	– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.200,00
TOTAL	R\$ 9.200,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial, advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 569/2007, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Mateus para o exercício Financeiro de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.